



LEI Nº 1058/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CIRIACO RAMOS DE LIMA, a atual Escola Municipal São Miguel localizada no Sítio Cacimba de Baixo, zona rural deste Município.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar a placa referentes à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1995.


Raymundo Francelino Aragão Filho,
Prefeito Municipal